



Nova Trento, 24 de outubro de 2022.

AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA - SEMAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/SEMAIS/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SEMAIS/2022

A Empresa Reciclagem NMJW LTDA Me, inscrita no CNPJ: 07.291.761/0001-99, situada na Rua Tijucas, 937, Mato Queimado, Nova Trento, SC.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMÉSTICOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC.

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domésticos (orgânico), produzidos no município de Canelinha	Ton	1560	R\$ 253,14	R\$ 394.898,40
TOTAL					R\$ 394.898,40

R\$ 394.898,40 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 05 dias uteis após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Município de Canelinha

Razão Social: Reciclagem NMJW Ltda Me

Endereço: Rua Tijucas, 937, Nova Trento - SC CEP: 88270-000

CNPJ: 07.291.761/0001-99

Fone: (48): 3267 0055

Banco 085 Agencia 0101-5 Numero Conta 10856960

Sem mais para o momento,

Sidnei Wanat

SIDNEI WANAT
SOCIO PROPRIETARIO
CNPJ: 07.291.761/0001-99

07.291.761/0001-99

RECICLAGEM
NMJW LTDA. - ME

RECICLAGEM NMJW LTDA ME | CNPJ nº 07.291.761/0001-99
Rua Tijucas | 937 | Mato Queimado | Nova Trento | CEP 88270-000 | Santa Catarina
(48) 3267-0055 | recyclewanat@gmail.com

Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento - Sta. Catarina



Nova Trento, 24 de outubro de 2022.

AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA - SEMAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/SEMAIS/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SEMAIS/2022

A Empresa Reciclagem NMJW LTDA Me, inscrita no CNPJ: 07.291.761/0001-99, situada na Rua Tijucas, 937, Mato Queimado, Nova Trento, SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sidnei Wanat portador(a) da Carteira de Identidade n o 3953045 e do CPF no 023.440.039-08, declara para devidos fins ter conhecimento do Termo de referencia.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO:

1.1.1 Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMESTICOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC. 1.1.2 – A Coleta de resíduos sólidos urbanos domésticos ORGANICOS no Município de CANELINHA: será efetuada conforme cronograma da SEMAIS DE CANELINHA, em todo o município de CANELINHA, conforme o roteiro a seguir: Segunda-feira: Cobre, Areão, Cidade Branca, Papagaios, Rio da Dona, Fazenda Vitória, Índia e Urussanga. Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas. Terça-feira: Centro e todas as transversais. Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas. Quarta-feira: Moura e Galera. Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas. Quinta-feira: Cobre, Areão, Cidade Branca, Papagaios, Rio da Dona, Fazenda Vitória, Índia e Urussanga. Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas. Sexta-feira: Centro e todas as transversais. Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas.

1.1.3 – A Coleta deverá ser efetuada conforme cronograma da SEMAIS DE CANELINHA, que deverá ser consultada pelo licitante antes da formulação da proposta. Somente será autorizado o recolhimento após ampla divulgação do novo calendário. Ficando a empresa vencedora vinculada ao calendário em vigor. Tendo o prédio da Prefeitura como referência, o ponto mais distante de atendimento se localiza a 24 km do Centro.

1.1.4 – São recolhidos em média 130 (cento e trinta) toneladas de Lixo doméstico por mês.

1.1.5 – As coletas devem ser realizadas nos horários definidos pelo SEMAIS DE CANELINHA, com início previsto para as 05h da manhã, de segunda a sexta.

Parágrafo Primeiro: O roteiro, bem como o dia da semana, será determinado pelo SEMAIS DE CANELINHA podendo ser alterado conforme necessidade.



1.2 - Características do caminhão coletor COMPACTADOR apropriado para coleta de lixo urbano doméstico, não reciclável.

1.2.1 – Para a execução dos serviços, deverá a contratada dispor de no mínimo uma equipe formada por 1 (um) motorista e 03 (três) Coletores, disponibilizando no mínimo 2 (dois) caminhões compactador, sendo um deles para reserva, com capacidade mínima de 15 m³, possuindo no máximo 10 anos de fabricação, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, possuindo manutenção da pintura em perfeito estado, equipado com caixa de captação de chorume e demais exigências e especificações técnicas no cumprimento da Legislação vigente, para o atendimento do objeto, devendo ser apresentado anualmente laudo de vistoria por oficina mecânica especializada. O veículo deverá possuir seguro contra terceiros, assegurando cobertura de no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) p/danos materiais e de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais.

1.3 – TODOS OS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA COLETA DEVERÃO SER APROVADOS PELOS ORGAOS FISCALIZADORES.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 – O SEMAIS de CANELINHA, visando dar melhor atendimento à população de CANELINHA, resolve contratar empresa especializada para recolhimento e destino final do lixo orgânico produzido em nossa cidade.

3. OBJETIVO GERAL

3.1 - Limpeza Urbana com preservação do Meio Ambiente. O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos Municípios, disposto na Constituição Federal, Lei nº 12.305/2010, podendo ser administrado de forma direta ou indireta. Executar esse serviço com qualidade é um grande desafio dos municípios, seja pela falta de material humano, dificuldade em administrar pessoal ou ainda excesso de manutenção mecânica de veículos. Devido as grandes dificuldades, o município pode adotar a ferramenta legal da terceirização junto à iniciativa privada, contratando a prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos, por meio de processo licitatório, regido pela Legislação Federal, Lei nº 8.666/93 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Com a finalidade de atender ao maior interesse público e aos princípios constitucionais da economicidade, da competitividade e da razoabilidade, a Administração realiza processo licitatório único, do tipo menor preço global, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Poderão participar empresas do Ramo interessadas desde que se adequem ao Calendário de recolhimento proposto pela SEMAIS DE CANELINHA.

5. PRAZO

5.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado é pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme, atendendo a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.



6. PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, até no máximo dia 10 ao mês subsequente a prestação do serviço.

6.2 – Serão pagas as toneladas efetivamente recolhidas. Empresa vencedora deverá comprovar através de guias de destino final, e/ou tickets com pesagem diária, e/ou controles de pesagem, as toneladas recolhidas mensalmente no município de Canelinha.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Efetuar as coletas conforme cronograma estabelecido pela SEMAIS DE CANELINHA.

7.2 – A contratada obriga-se a observar as normas e legislação vigente, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019 e suas alterações.

Sem mais para o momento,

Sidnei Wanat

SIDNEI WANAT
SOCIO PROPRIETARIO
CNPJ: 07.291.761/0001-99

07.291.761/0001-99

RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME

Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento - Sta. Catarina